

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2019 na Autarquia SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, bem como a forma de compensação de acordo com o Decreto Municipal nº 8.504, de 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

ANTONIO BERTUCCI, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.175, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - O trabalho na SAMA no exercício de 2019 obedecerá às normas e ao calendário estabelecido nesta Resolução:

Data	Dia da semana	Descrição	
04/03/2019	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
05/03/2019	Terça	Carnaval	Ponto facultativo
06/03/2019	Quarta	Cinzas – Expediente suspenso	Ponto facultativo
19/04/2019	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado nacional
21/04/2019	Domingo	Tiradentes	Feriado nacional
01/05/2019	Quarta	Dia do Trabalho	Feriado nacional
20/06/2019	Quinta	Corpus Christi	Feriado nacional
21/06/2019	Sexta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
08/07/2019	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
09/07/2019	Terça	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
07/09/2019	Sábado	Independência do Brasil	Feriado nacional
12/10/2019	Sábado	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado nacional
28/10/2019	Segunda	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02/11/2019	Sábado	Finados	Feriado nacional
15/11/2019	Sexta	Proclamação da República	Feriado nacional
20/11/2019	Quarta	Dia da Consciência Negra	Feriado municipal
08/12/2019	Domingo	Aniversário da Cidade de Mauá	Feriado municipal
24/12/2019	Terça	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

25/12/2019	Quarta	Natal	Feriado nacional
26/12/2019	Quinta	Expediente suspenso até 13h	Ponto facultativo
31/12/2019	Terça	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
01/01/2020	Quarta	Confraternização Universal	Feriado nacional
02/01/2020	Quinta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar

Parágrafo único. Ponto Facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Os Pontos Facultativos com Compensação perfazem um total de 48 (quarenta e oito) horas. Para efeito da compensação serão acrescidos na escala de horário, a partir de **1º de fevereiro de 2019**, 30 (trinta) minutos no final ou início do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos de que se trata o caput deste artigo, com intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2º Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3º Nos casos de rescisão, de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4º - Os servidores que não prestarem serviços nos dias a serem compensados, por motivo de férias, afastamentos e/ou licenças, não estarão obrigados à referida compensação, bem como aqueles que

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

trabalham em regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

Art. 3º Os servidores da Diretoria de Manutenção e Abastecimento que prestam serviço essencial obrigatório à população ficam excluídos do disposto na presente Resolução (exceto pessoal administrativo) e trabalharão através do que for determinado pela diretoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 22 de janeiro de 2019.

**ANTONIO BERTUCCI
SUPERINTENDENTE**

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 22/01/2019